

## A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei institulu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso; quando necessário, na obtenção de direitos sar que a lei consagrou.

Murillo Macedo



## MINISTÉRIO DO TRABALHO SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SQUIAL

2008 P.

Polegar Direito



Stor al (200)

Assinatura do Funcionário

## ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc
Nome
ā.,,,,
Doc
Nome
Doc.
Est. Civil
······································
Doc
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc

## COMPANHIA DO METROPOLITANO – DF SETOR MIPICONIA do Materico DE 1880 BRASÍLIA – DF 38.070.074/0001-77 ESP.DO ESTABELECIMENTO: METROVIÁRIO NOME: ABDIAS DE CALDAS LIMA FILHO CARGO: AGENTE DE ESTAÇÃO CBO: 35120 DATA DE ADMISSÃO: 10/08/98 REGISTRO: 000575-4 REMUNERAÇÃO: 632, 13 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REALS E TREZE CENTAVOS ASS. do empregador ou a rogo c/ test. 1º 2º Data saída de de 19 ASS. do empregador ou a rogo c/ test.